



Ofício n.º 220/SMDUS/2026

Barra do Garças – MT, 26 de fevereiro de 2026.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Barra do Garças – MT

**R E C I B O**  
EM 26/02/2026  
HORA 16h43  
J. Mendes P.

**Assunto:** Comunicação do Plano de Sustentabilidade – Convênio nº 977920/2025 – Construção da Creche Carvalho (FNDE – Novo PAC)

Excelentíssimo  
Ilustres Vereadores,

Senhor

Presidente,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável – SMDUS, no exercício de suas atribuições institucionais e em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), vem, por meio do presente, comunicar a essa Egrégia Casa Legislativa a formalização e apresentação do Plano de Sustentabilidade referente ao Instrumento nº 977920/2025, vinculado ao Programa Novo PAC – Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, cujo objeto consiste na construção da Creche de Educação Infantil – FNDE Tipo 2, denominada Creche Carvalho, neste Município.

O empreendimento possui orçamento base no valor de R\$ 4.143.873,88 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), com data-base SINAPI outubro/2025, BDI de 25%, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Jhonatan Conceição dos Santos (CREA/MT 47792), conforme detalhado no Plano de Sustentabilidade (p. 1-2).

O referido Plano demonstra, de forma estruturada, os compromissos assumidos pelo Município quanto à:

I – Sustentabilidade ambiental e eficiência energética, com adoção de iluminação 100% em LED, telha termoisolante com núcleo PIR, sistema de reuso de águas pluviais com cisternas e filtros, dispositivos economizadores de água e soluções de drenagem adequadas (itens 4.1, 4.2 e 4.5);

II – Gestão ambiental e tratamento de efluentes, incluindo plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, sistema de tratamento de esgoto sanitário e cumprimento da legislação ambiental vigente (itens 4.3, 4.4 e 6);

III – Acessibilidade universal, nos termos da Lei nº 10.098/2000, com implantação de piso podotátil, barras de apoio, sanitários adaptados e eliminação de barreiras arquitetônicas (item 4.7);

IV – Segurança estrutural e contra incêndio, com observância às normas técnicas da ABNT, instalação de sistema de hidrantes, extintores, iluminação e sinalização de emergência, bem como Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA (itens 4.8 e 4.9);



V – Durabilidade e manutenção preventiva, com previsão de vida útil mínima de 50 anos para a estrutura principal, utilização de concreto FCK 30 MPa e instituição de plano de manutenção preventiva e programada (item 5) .

Destaca-se, ainda, que o monitoramento do convênio será realizado por meio da plataforma Transfere.Gov, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, assegurando controle e acompanhamento federal (item 7.2) .

Após a conclusão da obra, a gestão e funcionamento da unidade serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que garantirá as condições de manutenção e qualidade dos serviços prestados (item 7.3) .

A presente comunicação visa dar ciência formal ao Poder Legislativo acerca das medidas adotadas pelo Executivo Municipal para assegurar a sustentabilidade técnica, ambiental, financeira e operacional do objeto conveniado, reafirmando o compromisso com a boa governança, o controle social e a efetividade das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou apresentar o referido Plano em sessão plenária, caso Vossas Excelências assim entendam pertinente.

Atenciosamente,

THIAGO MARCELO  
SILVA  
BARBOSA:1198288361  
8

Assinado de forma digital por  
THIAGO MARCELO SILVA  
BARBOSA:11982883618  
Dados: 2026.02.26 16:19:04  
-03'00'

**Thiago Marcelo Silva Barbosa**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável  
Portaria nº 21.820 de 01 de janeiro de 2025